



EDITAL Nº07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

O Diretor Geral da FAG-Faculdade de Goiana, no uso de suas atribuições, institui o edital de Eleição para os cargos de Representantes e Vice Representante de Turma para o exercício de 2022.2 à 2024.2.

1. DAS ELEIÇÕES

- 1.1. O presente Edital Eleitoral contém as normas para realização da eleição dos Representantes Discentes, (titular e suplente).
- 1.2. Fica determinado que as inscrições dos candidatos se dará no período de 23 de Agosto de 2022 à 29 de Agosto de 2022 e serão feitas exclusivamente na secretaria da instituição das 8:00 às 22:00 horas (no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o formulário devidamente preenchido – a disposição na secretaria da instituição) e as eleições serão realizadas pelo Coordenador do curso, ou pessoa por ele indicada, juntamente com um professor do horário no dia 08/09/2022 das 19:30 às 21:30 horas.
- 1.3. Os representantes, titular e suplente, serão eleitos por turma, pelos alunos regularmente matriculados no período, mediante processo simples de votação ou pelo Aplicativo Microsoft Forms, sendo permitida também, se houver maioria, a eleição por aclamação.
- 1.4. O mandato dos representantes será de dois anos, podendo ser admitida a recondução.
- 1.5. Para se candidatarem à função de Representantes de Turma os alunos deverão atender às seguintes condições:
 - 1.5.1. Estarem regularmente matriculados no curso, frequentando o semestre normalmente;
 - 1.5.2. Terem disponibilidade para o exercício das funções;
 - 1.5.3. Não estarem respondendo a processo disciplinar nem ter sofrido penalidades anteriormente.
 - 1.5.4. Preencher o formulário de inscrição dos postulantes à função, anexo a este edital, (ANEXO 1), no período descrito acima, subsequente a divulgação deste edital.

2. DOS CARGOS ELEITOS

- 2.1. Será eleito 1(um) Representante e 1(um) Vice Representante por turma de cada curso.
- 2.2. São atribuições dos Representantes de Turma:
 - 2.2.1. Representar a sua turma perante a Direção e as Coordenações da Faculdade;
 - 2.2.2. Estimular a cooperação entre os alunos e entre os professores e alunos;
 - 2.2.3. Encaminhar e discutir com a Direção e Coordenações as propostas, reivindicações ou reclamações da turma;



- 2.2.4. Difundir a Agenda de Orientações Discente e os instrumentos informativos e normativos da Faculdade;
 - 2.2.5. Comparecer nas reuniões agendadas pelo Coordenador de Curso, (reuniões de colegiado);
 - 2.2.6. Participar das Reuniões de Desenvolvimento dos Projetos da Faculdade;
 - 2.2.7. Exercer outras atividades que lhe forem delegadas pela turma.
- 2.3. Os Representantes de Turma, Titular e Suplente perderão o mandato:
- 2.3.1. Por renúncia expressa;
 - 2.3.2. Por apresentarem comportamento incompatível com a função;
 - 2.3.3. Por pedido expresso dos alunos da turma, assinado pela maioria absoluta (metade mais um dos alunos matriculados na turma).

Parágrafo único: No caso de perda de mandato, o Titular será substituído imediatamente pelo Suplente. Ocorrendo impedimento ou desistência do Suplente, a Turma providenciará nova eleição no prazo máximo de quinze dias.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1. As eleições serão realizadas pelo Coordenador do curso, ou pessoa por ele indicada, juntamente com um professor do horário no dia 08/09/2022 das 19:30 às 22:00 horas.
- 3.2. A votação será realizada em cada sala ou direto pelo aplicativo Microsoft Forms, em horário e datas determinadas neste edital.
- 3.3. Todos os discentes de cada turma poderão exercer seu direito ao voto, somente uma (01) vez, ou direto na sala de aula, ou pelo aplicativo Microsoft Forms, informando junto com o voto o número de sua matrícula.
- 3.4. O horário de votação será no período das 19h:30min às 22 horas dos dias determinados neste edital, em caso de ser feito na sala de aula, ou a qualquer momento se for pelo aplicativo Microsoft Forms.
- 3.5. O controle da apuração será feita pelo Coordenador de curso, em consonância com o corpo docente, da seguinte forma: Da votação direta, com cédulas e assinatura de uma ata de votação; Da votação indireta (aplicativo Microsoft Forms), imprimindo em papel para provar a efetividade do voto, mantendo arquivado junto com as cédulas e atas assinadas.
- 3.6. Em caso de voto duplo, cédula e aplicativo Microsoft Forms, ficará valendo o voto direto (cédula).



4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o término das votações.

5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1. Imediatamente após o término da eleição, o candidato que tiver o maior número dos votos será nomeado representante discente pelo prazo de 02 anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações dos Cursos.
4.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Goiana-PE, 23 de Agosto de 2022.

Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lima

Diretor Geral
FAG - Faculdade de Goiana



ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE
REPRESENTANTES E VICE-REPRESENTANTES PARA O PERÍODO DE
2022.2 a 2024.2**

Curso: _____

Turma: _____ Turno: _____ Período: _____

Candidato(a) à Representante:

Nome: _____

Matrícula: _____

Candidato(a) à Vice Representante:

Nome: _____

Matrícula: _____

Declaro para os devidos fins que as informações declaradas são verdadeiras.

Goiana-PE, ___ de _____ de 2022.

Candidato à Representante.

Candidato à Vice Representante.